
PORTARIA Nº 004 – SEMSA/SUS-LS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de Serviços de Saúde Municipal, durante o ponto facultativo no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2022, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e cuidado para com a população;

Considerando o **Decreto Nº 4.486 de 03 de fevereiro 2022**, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos dias **28 de fevereiro a 02 de março de 2022** (quarta-feira de cinzas) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão em decorrência do ponto facultativo no período de **28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022** na cidade de Lagoa Santa-MG;

Art. 2º Serão mantidos em funcionamento, durante este período, sob forma de escala, os seguintes serviços:

- **Disk Vacina**- Horário de funcionamento de **08 as 17 horas**;
- **Centro Atendimento Remoto (CEAR)** - no horário de **07h as 19h**;
- **Centro de Monitoramento do Usuário em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** - no horário de **07h às 19h**;
- **Centro Especializado COVID-19 (CECOVID)** – Santa Casa de Lagoa Santa/MG - Atendimento 24h;
- **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** – Regime de plantão;
- **Farmácia Várzea e Farmácia UAPS Vila Maria** - no horário de **08h as 17h**;
- **UAPS COVID 19 - Noruega** - no horário de **8h as 17h**;
- **UAPS COVID-19 – Vila Maria** - no horário de **8h as 17h**.

§ 1º As atividades dos serviços de **Atendimento Remoto (CEAR)**, de **Monitoramento em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** serão mantidos durante o período **28 de fevereiro a 02 de março de 2022**, conforme escalas dos servidores já estabelecidos;

§ 2º A **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** atuarão em regime de plantão;

§ 3º O **serviço de farmácia** funcionará normalmente nos dias **28 de fevereiro a 02 de março de 2022**, na **Farmácia Várzea**, localizada na Rua Conde de Dolabela, 1.172 - Várzea e na **Farmácia UAPS Vila Maria**, localizada na Rua Pinto Alves, 3.755 - Vila Maria;

Art. 4º Será mantido o funcionamento do **Serviço de Imunização** nos seguintes locais:

- **CEMM Várzea**, localizada na Rua Conde de Dolabela, 1.655 - Várzea;
- **CEMM Vila Maria** localizada na Rua Pinto Alves, 3.755 - Vila Maria

§ 1º As atividades dos **Serviços de Imunização** seguirão o cronograma abaixo:

- **Dia 28/02/2022** (segunda feira) - Vacina Covid **Adulto** – horário 08h às 12h e de 13h às 17h;
- **Dia 02/03/2022** (quarta feira) - Vacina Covid **Criança** – horário 08h às 12h e de 13h às 17h;

Art. 5º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes público alvo do serviço nos dias **28 de fevereiro a 02 de março de 2022**;

Art. 6º No dia **02 de março de 2022** (quarta-feira), as Unidades Básicas de Saúde - CUIDAR, listadas abaixo, funcionarão no horário de 12h as 16h30min:

- Cuidar Centro / Farmácia Centro: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 – Centro;
- Cuidar Palmital: Rua Ana Gonçalves, 814 - Palmital
- Cuidar Aeronautas: Rua Armando Trompovisk, 26 - Aeronautas

Art. 7º O **Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta no período do ponto facultativo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Elaborado por T.M.B - 286490

